



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 06 de maio de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 205/2026.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Requerimento nº 10730/2026

Prezado,

Venho por meio deste, **ENCAMINHAR** a resposta ao **OFÍCIO N° 001/2026-PRESIDÊNCIA**, realizado pelo vereador Humberto Antonio da Rocha, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, através do Protocolo GED nº 59/2026.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
VALBER DE VARGAS
FERREIRA
email:certificadomvncn@hotmil.com
Data: 2026.05.06 09:07:03 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, 29 de abril de 2026

OFÍCIO PMCC/ADM Nº 137/2026.

Ref. Req. Nº 1118/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Humberto Antônio da Rocha.

Segue os esclarecimentos conforme solicitação:

1 – A forma do processo licitatório, a empresa contratada é que emite as notas fiscais, e não os credenciados. Logo, somente é emitido 01 (uma) nota fiscal por mês conforme a relação dos itens comprados ou dos serviços realizados.

2- Os serviços estão descritos na Ordem de Serviço, conforme documentos em anexo.

3 – A descrição dos serviços estão descritos nas ordens de serviços nos documentos em anexo.

4 – Grande parte das peças que são substituídas são descartas, uma vez que trata de filtros e óleos, entretanto outra parte pode são armazenadas, porém, todas peça substituída possui algum problema e em sua grande parte não dá para ser reaproveitada.

5- A avaliação é feito pelo setor de manutenção, o que pode ser reparado, é realizado no local e outra parte que não consegue ser reparado, é levado até uma empresa credenciada para realizar o serviço. Não existe laudo técnico do serviço realizado, somente as ordens de serviço conforme documento em anexo.

6 – Segue documentação em anexo dos fornecedores.

Considerando que apenas 01 (um) servidor é responsável por toda a operação do sistema e pelas atividades do setor, torna-se inviável a relação minuciosa de todos os serviços já executados, especialmente porque o relatório disponível não discrimina de forma detalhada as atividades realizadas, sendo necessário o acesso individual a cada ordem de serviço para sua descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Diante disso, deixamos o servidor à disposição para atendimento in loco, a fim de que possam ser verificados os serviços de interesse, seja de forma pontual ou por amostragem, conforme a necessidade.

Sem mais para o momento, elevo os meus votos de estima e apreço.

Qualquer dúvida, estaremos a disposição.

Atenciosamente,

VINICIUS FEZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025

Processo: 10730/2026

Tipo: Resposta à Requerimentos de Informações:
10/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 06/05/2026 14:51:20

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito
Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 001/2026,
protocolado sob o nº 10730/2026 de autoria do
Vereador Humberto Antônio da Rocha.

